



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 13/01/2022

Secretaria Municipal de Saúde

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 16/2020-FMS, CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** E **NATHALIA CRISTINA SANTOS SILVA**, brasileira, Enfermeira, inscrita no CPF nº 053.968.801-04 NA FORMA ABAIXO:

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2021, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste Ato pela gestora do FMS, a Senhora **SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 976.121.201-78, CI nº RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **NATHALIA CRISTINA SANTOS SILVA**, brasileira, Enfermeira, inscrita no CPF nº 053.968.801-04, RG 6067756, COREN 569.091, NIT N. 21292436796, residente e domiciliada na Rua AV. Castelo Branco, 131, centro, Ouvidor/GO,, doravante designado **CRENCIADA**, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, aditar para alterar a data de vencimento, do contrato 16/2020-FMS, para prorrogar sua vigência até **31/12/2022**, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da qualidade do serviço prestado e da necessidade da continuidade da prestação dos serviços, fica prorrogada a data de vencimento do contrato supra citado, **para 31 de DEZEMBRO de 2022**, passando a Cláusula quarta do Contrato que ora se adita, a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA IV - VIGENCIA DO CONTRATO- O presente Contrato vigorará pelo período de .01 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2022, podendo sua vigência ser prorrogada nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93."

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2022. A **CONTRATANTE**, se compromete a pagar ao **CRENCIADO**, pelos serviços prestados, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, mediante a prestação dos serviços.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato do exercício de 2022.

CLÁUSULA QUARTA

Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 28 de dezembro de 2021.

SUZANA G. DE M. FIRMINO

GESTORA DO FMS
CONTRATANTE

NATHALIA CRISTINA SANTOS SILVA

CREENCIADO

Testemunhas:

01 -
CPF nº: 001.730.781-33

02 -
CPF nº: 009.430.651-60



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

EXTRATO DO II ADITIVO DE CONTRATO n°
16/2020

PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR – FMS E NATHALIA CRISTINA SANTOS SILVA , CPF nº 053.968.801-04,
FUNDAMENTO:	LEI FEDERAL 8.666/93, e INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2017 do TCM/GO, Art. 25 da Lei Federal 8666/93
OBJETO:	Prestação de serviços de atendimento em sua especialidade como ENFERMEIRA , realizando todas as atividades relativas a função de ENFERMEIRA para atendimento das necessidades do Hospital Municipal Santo Antônio, com carga horária de 40 horas semanais, em escala a ser definida pela Contratante. O valor de cada procedimento será de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde - CMSO.
PRAZO:	razo de vigência 01/06/2020 a 31/12/2022, podendo sua vigência ser prorrogada caso haja interesse entre as partes.
LICITAÇÃO:	CHAMAMENTO 01/2020-FMS
DOTAÇÃO :	10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.1.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZ
VALOR:	Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado o valor global de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2022. A CONTRATANTE, se compromete a pagar ao CRENCIADO , pelos serviços prestados, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, mediante a prestação dos serviços. O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.
OBS.:	O presente aditivo entrará em vigor a partir de 01/01/2022, e permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato sob aditamento.

OUVIDOR-GO, 28 de dezembro de 2021

SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO
GESTORA DO FMS
CONTRATANTE